CLIPPING INTERNET

25/05/2022 ATÉ 25/05/2022

comunicação
& informação

I N D Í C E

1 COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
1.1 BLOG DIÁRIO DO SUL MARANHENSE..... 1
1.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA..... 2
1.3 SITE G1 MARANHÃO..... 3
1.4 SITE IMIRANTE.COM..... 4
1.5 SITE JORNAL PEQUENO..... 5
1.6 SITE MARANHÃO NOTÍCIAS..... 6
1.7 SITE O MARANHENSE..... 7 8 9
2 DECISÕES
2.1 BLOG DANIELA BANDEIRA..... 10
2.2 BLOG DIEGO EMIR..... 11
2.3 BLOG DO DE SÁ..... 12
2.4 BLOG GILBERTO LEDA..... 13
2.5 BLOG IRMÃO INALDO..... 14 15
2.6 BLOG KELSON VINICIUS..... 16
2.7 BLOG MÁRCIO HENRIQUE..... 17 18
2.8 BLOG O MAIOR DO MUNDO..... 19
2.9 BLOG SÍLVIA TEREZA..... 20
2.10 BLOG VIANENSIDADES..... 21
2.11 PORTAL GUARÁ.COM..... 22
2.12 PORTAL VARADA.COM..... 23
2.13 SITE IMIRANTE.COM..... 24
2.14 SITE O IMPARCIAL ONLINE..... 25 26 27
2.15 SITE O MARANHENSE..... 28
3 ESMAM
3.1 SITE O MARANHENSE..... 29
4 PRESIDÊNCIA
4.1 AGÊNCIA DA NOTÍCIA..... 30
4.2 BLOG DIEGO EMIR..... 31 32
4.3 BLOG DO ALPANIR MESQUITA..... 33
4.4 BLOG GENIVALDO ABREU..... 34
4.5 BLOG KELSON VINICIUS..... 35
4.6 BLOG MARAMAIS..... 36
4.7 BLOG ROSE CASTRO..... 37
4.8 BLOG SLZ180.COM..... 38
4.9 BLOG ZECA SOARES..... 39
5 PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE
5.1 SITE O MARANHENSE..... 40

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
25/05/2022 - AGÊNCIA DA NOTÍCIA
POSITIVA

Othelino visita novo presidente do TJMA e reitera a boa relação entre os Poderes

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), visitou o novo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Paulo Velten, nesta terça-feira (24). Na primeira visita de cortesia ao magistrado, que assumiu recentemente o comando da Corte de Justiça maranhense, o chefe do Legislativo reiterou que manterá a respeitosa e harmoniosa relação entre os Poderes. "Além disso, conversamos sobre assuntos importantes para o Legislativo e o Judiciário, entre eles estão projetos de lei que tratam da reestruturação administrativa do Tribunal e que, em breve, serão enviados à apreciação do Parlamento Estadual", disse Othelino Neto, acompanhado do procurador-geral da Alema, Tarcísio Araújo. No encontro, o presidente do TJMA, Paulo Velten, afirmou que dará continuidade ao trabalho do ex-presidente da Corte, Lourival Serejo, mantendo sempre o bom relacionamento institucional com a Assembleia Legislativa. "Estamos dando sequência ao excelente trabalho realizado pelo desembargador Lourival Serejo, que teve todo o apoio da Assembleia em sua gestão. O parlamento sempre tratou com muita atenção e prioridade os projetos de organização do Judiciário. E eu fico feliz em ouvir do presidente Othelino Neto que esse relacionamento institucional positivo terá continuidade", ressaltou Velten.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
25/05/2022 - BLOG DANIELA BANDEIRA
POSITIVA

Corpus Christi não será feriado no Maranhão

O feriado de Corpus Christi não será feriado no Maranhão. A decisão partiu do Tribunal de Justiça do Maranhão e foi comunicada pela Casa Civil do Governo do Estado. A liminar suspende os efeitos da Lei Estadual nº 11.5392021, que instituía o feriado no âmbito estadual. Corpus Christi cairá dia 16 de junho, uma quinta-feira. Na Ação Direta de Inconstitucionalidade, o Tribunal de Justiça do Maranhão determina que sejam adotadas as providências cabíveis para conhecimento da decisão. "Cumprimentando-o(a) cordialmente, e considerando Oficio 103/2022 GAB/TGE, de 18 de abril de 2022, cópia em anexo, cumpre-me informar a Vossa Excelência, para que sejam adotadas as providencias cabíveis, especialmente no que tange a organização do serviços da Administração Estadual, que Egrégio Tribunal de Justiça do Maranhão, por unanimidade, deferiu a luminar que suspendeu os efeitos da Lei Estadual nº 11.5392021 (que instituiu o feriado de Corpus Christi no âmbito estadual), determinando, assim que a data 1606/2022 não poderá ser considerada como feriado estadual", diz a decisão liminar. O Dia de Corpus Christi, assim como o Carnaval e a Sexta-feira Santa, não é um feriado nacional, oficialmente. A legislação brasileira delega aos estados e municípios a instituição de outros feriados ? não mais que quatro ?, além daqueles decretados na lei nº 10.607/2002. No entanto, o Estado e poderes ainda podem decretar ponto facultativo.

Após decisão da Justiça, Governo do Maranhão decide suspender feriado de Corpus Christi

25/05/2022 10:16:11

O Governo do Maranhão acatou a decisão do Tribunal de Justiça que revogou a lei estadual que instituiu o feriado de Corpus Christi no calendário anual. Portanto 16 de junho, quinta-feira, o dia será de expediente normal em todas repartições públicas estaduais.

O feriado de Corpus Christi há anos já não é feriado em São Luís por conta do aniversário da capital, 8 de setembro, que foi transformado na forma de lei em feriado.

Pela Constituição brasileira, Estados tem direito a determinar um feriado no ano. No Maranhão este é no dia 28 de julho, Dia da Adesão do Maranhão a Independência; Municípios tem direito a 4 feriados, incluindo neles a Sexta-feira Santa e todos devem cumprir os oito feriados nacionais, totalizando 13 feriados.

Os feriados municipais em São Luís são: sexta-feira Santa; 29 de junho, dia de São Pedro; 8 de setembro, dia de Nossa Senhora da Vitória (aniversário de São Luís) e 8 de dezembro dia de Nossa Senhora da Conceição.

Os feriados nacionais são:

- 1º de janeiro: Confraternização Universal
- 21 de abril: Tiradentes
- 1º de maio: Dia Mundial do Trabalho
- 7 de setembro: Independência do Brasil
- 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida
- 2 de novembro: Finados
- 15 de novembro: Proclamação da República
- 25 de dezembro: Natal

Na legislação brasileira ainda são incluídos os seguintes Pontos facultativos:

- Segunda e Terça de Carnaval
- Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas)
- Corpus Christi
- 28 de outubro: Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990
- 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo após as 14 horas)
- 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo após as 14 horas)

Com a decisão do Governo do Maranhão, pode acabar pegando muitos servidores de surpresa que já estavam se preparando para um feriadão dos dias 16 a 19 de junho.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
25/05/2022 - BLOG DIEGO EMIR
POSITIVA
Juiz de Vitorino Freire faz apresentação sobre Justiça brasileira na Espanha

Juiz de Vitorino Freire faz apresentação sobre Justiça brasileira na Espanha

25/05/2022 09:43:19

O juiz Rômulo Lago e Cruz, da 1ª Vara de Vitorino Freire, fez uma apresentação sobre o tema "Sistema de Justiça Brasileiro" aos estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de Girona, da Espanha, na última sexta-feira, 20 de maio.

A apresentação foi feita durante aula da disciplina "Garantismos e Jurisprudência Penal", ministrada pelo professor Perfecto Andrés Ibáñez, magistrado Emérito da Suprema Corte Espanhola.

Em sua explanação, o juiz abordou aspectos sobre a estrutura e o funcionamento do sistema de justiça brasileiro; a função do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, enquanto cortes superiores, e acerca da importância da cultura de precedentes na jurisprudência.

O juiz concluiu mestrado em "Processo Penal e Garantismo" pela Universidade de Girona, em 2020, realizado por meio de um convênio com o TJMA e, atualmente, é doutorando em "Direitos e Garantias Fundamentais" pela Faculdade de Direito de Vitória-FDV (Conceito CAPES 5), no Espírito Santo.

Em Girona, desenvolve desenvolve uma instância da pesquisa sobre raciocínio probatório no modelo de processo brasileiro na Cátedra de Cultura Jurídica da Universidade, que é considerada uma grande referência no estudo desse tema.

"Estou muito feliz pela oportunidade de voltar à Girona, onde estou e poder debater com grandes nomes, como o professor Perfecto Andrés Ibáñez, Magistrado Emérito da Suprema Corte Espanhola", informou o juiz, após a apresentação feita É o professor Perfecto Andrés Ibáñez, Magistrado Emérito da Suprema Corte Espanhola.

Para o juiz, a oportunidade de retornar à Universidade de Girona é uma experiência "ímpar, que além de proporcionar um "inegável intercâmbio cultural, promove o amadurecimento da pesquisa" que vem desenvolvendo junto à Faculdade de Direito de Vitória-FDV/ES, sob a orientação de Américo Bedê Júnior.

"Agradeço ao Tribunal de Justiça do Maranhão, na pessoa do seu Presidente, desembargador Paulo Velten, e à Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, pelo Corregedor, desembargador Froz Sobrinho, por viabilizarem esse projeto", disse.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
25/05/2022 - BLOG DIEGO EMIR
POSITIVA
Othelino visita novo presidente do TJMA e reitera a boa relação entre os Poderes

Othelino visita novo presidente do TJMA e reitera a boa relação entre os Poderes

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), visitou o novo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Paulo Velten, nesta terça-feira (24).

Na primeira visita de cortesia ao magistrado, que assumiu recentemente o comando da Corte de Justiça maranhense, o chefe do Legislativo reiterou que manterá a respeitosa e harmoniosa relação entre os Poderes.

"Além disso, conversamos sobre assuntos importantes para o Legislativo e o Judiciário, entre eles estão projetos de lei que tratam da reestruturação administrativa do Tribunal e que, em breve, serão enviados à apreciação do Parlamento Estadual", disse Othelino Neto, acompanhado do procurador-geral da Alema, Tarcísio Araújo.

No encontro, o presidente do TJMA, Paulo Velten, afirmou que dará continuidade ao trabalho do ex-presidente da Corte, Lourival Serejo, mantendo sempre o bom relacionamento institucional com a Assembleia Legislativa.

"Estamos dando sequência ao excelente trabalho realizado pelo desembargador Lourival Serejo, que teve todo o apoio da Assembleia em sua gestão. O parlamento sempre tratou com muita atenção e prioridade os projetos de organização do Judiciário. E eu fico feliz em ouvir do presidente Othelino Neto que esse relacionamento institucional positivo terá continuidade", ressaltou Velten.

O post Othelino visita novo presidente do TJMA e reitera a boa relação entre os Poderes apareceu primeiro em Diego Emir.

Judiciário de Balsas mobiliza comunidade na prevenção à exploração de crianças

Emanuel Lemos
Combate a exploração sexual de crianças e adolescentes em Balsas (Foto reprodução)
O Judiciário da Comarca de Balsas realizou duas semanas de atividades comemorativas à passagem do "Maio Laranja", mês dedicado à conscientização e mobilização da comunidade para a necessidade de prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, em todo o país.

A 4ª Vara da Comarca de Balsas coordenou uma ação conjunta com órgãos parceiros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Balsas (Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Prefeitura Municipal, Polícia Militar, CRAS, CREAS, Casa Abrigo e Conselho Tutelar), para realização da Campanha "Bela Infância", com atividades pontuais na comunidade.

A partir da segunda semana de maio foram realizadas palestras educativas das escolas públicas municipais, caminhada e ação de panfletagem nas ruas, com distribuição de cartazes, panfletos e adesivos e nos bares, hotéis e casas de espetáculos da cidade e na exposição agropecuária local, chamando a atenção das pessoas para a prevenção e divulgando o "Disque 100" para denúncia de casos de violência contra meninos e meninas.

No último sábado, 21, as palestras reuniram os estudantes da "Escola Padre Fábio Bertagnolli", no povoado Batavo, na zona rural, a 240 km do centro de Balsas. Foram formados grupos, conforme a idade e a linguagem a ser utilizada na abordagem do tema, para grupos de crianças com menos de seis anos, entre 7 e 10 e adolescentes acima de 11 anos -, para assistirem palestras com servidoras do setor psicossocial do fórum de Balsas e dos órgãos parceiros da rede protetiva.

As atividades foram coordenadas, no meio da Justiça, pelo juiz Douglas Lima da Guia (4ª Vara de Balsas), em parceria com os representantes das instituições e apoio da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão (CIJ/TJMA).

Colaboraram nas ações da campanha: as assistentes sociais Ana Sheila Muniz, Linayra Lima; as psicólogas Mônica Leite e Natália Kury os representantes do Ministério Público, promotor de Justiça Tiago Carvalho Rohrr e o defensor pública Samuel Zacarias.

AGROBALSAS

As ações da campanha foram levadas a 18ª edição do AgroBalsas (16 a 20 de maio) com distribuição de material educativo pelos funcionários dos órgãos da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente (Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e demais instituições de segurança e assistência social)..

O estande pelo Tribunal de Justiça foi compartilhado com a seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA), oferecendo serviços da Ouvidoria, por meio de atendimentos a cidadãos e cidadãs.

As ações do “Maio Laranja” decorrem da passagem do “Dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual infantil” no Brasil – em 18 de maio. Qualquer caso de violência e exploração sexual de menores pode ser denunciado pelo Disque 100 – que atende em todo o território nacional.

VIOLÊNCIA SEXUAL

Segundo informações divulgadas pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), entre 2016 e 2020, 180 mil meninas e meninos sofreram vítimas de violência sexual no Brasil. Os números foram divulgados em um levantamento que traça um panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, com base em registros da segurança pública dos estados.

O Maranhão se informa aqui – Prefeitura de Balsas receberá R$ 1,388 mi de royalties da Petrobras; veja quanto vai para o seu município
Foram feitas palestras educativas em escolas públicas municipais, caminhadas, distribuição de cartazes, panfletagem nas ruas, bares, hotéis e casas noturnas da cidade e agrobalsas, chamando a atenção para a prevenção e divulgando o “Disque 100” para denúncia de casos de violência contra crianças. #OMaranhaoSeInformaAqui

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
25/05/2022 - BLOG DO ALPANIR MESQUITA
POSITIVA

Othelino visita novo presidente do TJMA e reitera a boa relação entre os Poderes

Othelino em visita ao TJMA. O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), visitou o novo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Paulo Velten, nesta terça-feira (24). O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), visitou o novo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Paulo Velten, nesta terça-feira (24). Na primeira visita de cortesia ao magistrado, que assumiu recentemente o comando da Corte de Justiça maranhense, o chefe do Legislativo reiterou que manterá a respeitosa e harmoniosa relação entre os Poderes. "Além disso, conversamos sobre assuntos importantes para o Legislativo e o Judiciário, entre eles estão projetos de lei que tratam da reestruturação administrativa do Tribunal e que, em breve, serão enviados à apreciação do Parlamento Estadual", disse Othelino Neto, acompanhado do procurador-geral da Alema, Tarcísio Araújo. No encontro, o presidente do TJMA, Paulo Velten, afirmou que dará continuidade ao trabalho do ex-presidente da Corte, Lourival Serejo, mantendo sempre o bom relacionamento institucional com a Assembleia Legislativa. "Estamos dando sequência ao excelente trabalho desenvolvido pelo desembargador Lourival Serejo, que teve todo o apoio da Assembleia em sua gestão. O parlamento sempre tratou com muita atenção e prioridade os projetos de organização do Judiciário. E eu fico feliz em ouvir do presidente Othelino Neto que esse relacionamento institucional positivo terá continuidade", ressaltou Velten.

EM TIMBIRAS, PROFESSORES GANHAM "CANA DE BRAÇO" CONTRA PREFEITURA

Publicado em:25 de maio de 2022Autor:Leandro de SáDeixe um Comentário!

O Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão Dr Jorge Rachid Mubárack Maluf manteve a decisão de 1º grau do MM. Juiz de Direito da Comarca de Timbiras, Dr. Paulo Carvalho e Moura, que julgou procedente os pedidos para condenar o réu (Município de Timbiras): “a pagar (caso ainda não o tenha feito), em favor dos professores do ensino básico da rede pública municipal de ensino, a diferença referente ao reajuste salarial de 6,81% do piso salarial nacional respectivo, que passou a ser de R$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), a partir de janeiro de 2018, observados os reflexos no pagamento de outras verbas salarias legalmente previstas. O montante da condenação será apurado por meros cálculos, adotando-se os vencimentos pagos à época, nos termos do art. 509, § 2º, do CPC, acrescidos de juros moratórios correspondente à remuneração oficial da caderneta de poupança, a partir da citação, e atualização monetária segundo o IPCA-E, a contar das datas em que deveriam ter sido pagas as diferenças salariais”.

Além de manter a condenação, o Magistrado cita em seu relato que: “No caso vertente foi prolatada sentença que julgou procedente os pedidos da ação proposta em desfavor do Município condenando o mesmo ao pagamento do retroativo das perdas salariais consubstanciado na diferença do vencimento básico pago pelo demandado, desde a data do reajuste do piso salarial do ano de 2018, até o efetivo cumprimento da obrigação de fazer imposta na sentença.”

A decisão foi assinada no dia 09 de maio de 2022.

Após a confirmação do magistrado no Tribunal de Justiça (2ª Instância) a coordenação local do SINPROESEMMA de Timbiras, recebeu com muita alegria e espera o cumprimento da referida decisão por parte do Governo Municipal.

CONFIRA A DECISÃO NA ÍNTEGRA

1ª Vara da Infância e Juventude disciplina participação de crianças e adolescentes em festas juninas

O juiz titular da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, José Américo Abreu Costa, editou portaria disciplinando a entrada e permanência de crianças e adolescentes em locais de realizações de festas, arraiais e eventos juninos e a participação em danças, grupos folclóricos, grupos de bumba meu boi, entre outras manifestações artísticas e culturais. O documento também estabelece outras medidas referentes ao procedimento de requerimento de alvarás judiciais para as festas de São João de 2022.

Conforme a Portaria-TJ nº 2362/2022, a participação de crianças até 12 anos de idade incompletos, independente se acompanhadas ou não dos pais ou responsáveis legais, somente ocorrerá mediante apresentação do alvará judicial expedido pela 1ª Vara da Infância e Juventude. O alvará deverá ser requerido pelo responsável legal do evento ou grupo folclórico, até o dia 03 de junho, junto à Divisão de Proteção Integral da unidade judiciária, que funciona no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Já a participação de adolescentes maiores de 12 anos de idade será permitida apenas com a autorização expressa do pai, mãe ou responsável legal. Ainda segundo a portaria, crianças menores de sete anos estão proibidas de participar dos eventos, acompanhados ou não, após as 22h; crianças nas faixas etárias entre sete e 12 anos, até as 24h; e adolescentes maiores de 12 anos, até 2h da madrugada.

O responsável legal do evento ou grupo folclórico deverá manter à disposição dos Comissários de Justiça ou das forças policiais, quando solicitados durante fiscalização, o alvará concedido pela 1ª Vara da Infância e Juventude. Também devem manter a relação nominal dos adolescentes maiores de 12 anos de idade com as respectivas autorizações escritas e assinadas por um ou ambos os pais ou pelo responsável legal.

O descumprimento das determinações previstas na portaria ensejará o impedimento da participação da criança ou adolescente que estiver de forma irregular ou sua retirada do local do evento, caso já tenha iniciado a apresentação. Também será lavrado auto de infração administrativa contra a entidade ou grupo folclórico infrator.

De acordo com a portaria, fica proibida a utilização de quaisquer objetos, vestuários ou adereços de fantasias capazes de oferecer riscos à integridade física de crianças e adolescentes, que atentem contra a sua dignidade ou que ofendam a moral ou o pudor atinente às suas idades. Durante a concentração e dispersão dos grupos de bumba-meu-boi, quadrilhas juninas, cacuriá, dança portuguesa e congêneres, deverão ser observados todos os procedimentos de segurança quanto ao trato de crianças e adolescentes, cuidando-se para que sejam evitadas quaisquer formas de riscos.

A Divisão de Proteção Integral da 1ª Vara da Infância e Juventude está autorizada a realizar fiscalização periódica nos locais onde são realizados eventos, festas, arraiais juninos, ensaios, concentrações e apresentações de grupos ou brincadeiras juninas, devendo ser garantido livre acesso aos Comissários de Justiça a todos os locais necessários ao exercício de suas funções.

Nos espaços que se realizem festas, apresentações e eventos juninos (públicos ou privados) somente será permitido o acesso e a permanência de crianças e adolescentes quando acompanhados de um ou ambos os pais ou responsável legal, ainda por pessoa maior de idade expressamente autorizada. Será totalmente proibida a entrada em locais que utilizem músicas que exaltem a violência, o erotismo ou a pornografia e que façam apologia ao uso de drogas, bebidas alcoólicas ou quaisquer outras substâncias que possam causar dependência física ou psíquica.

É de responsabilidade dos organizadores ou promotores de eventos realizarem um rigoroso controle de acesso e permanência de crianças ou adolescentes aos respectivos locais de diversão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
25/05/2022 - BLOG GENIVALDO ABREU
POSITIVA

Othelino visita novo presidente do TJMA e reitera a boa relação entre os Poderes

Deputado Othelino Neto em visita ao novo presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), visitou o novo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Paulo Velten, nesta terça-feira (24). Na primeira visita de cortesia ao magistrado, que assumiu recentemente o comando da Corte de Justiça maranhense, o chefe do Legislativo reiterou que manterá a respeitosa e harmoniosa relação entre os Poderes. "Além disso, conversamos sobre assuntos importantes para o Legislativo e o Judiciário, entre eles estão projetos de lei que tratam da reestruturação administrativa do Tribunal e que, em breve, serão enviados à apreciação do Parlamento Estadual", disse Othelino Neto, acompanhado do procurador-geral da Alema, Tarcísio Araújo. No encontro, o presidente da Assembleia reforçou que manterá a respeitosa relação entre os Poderes Legislativo e Judiciário No encontro, o presidente do TJMA, Paulo Velten, afirmou que dará continuidade ao trabalho do ex-presidente da Corte, Lourival Serejo, mantendo sempre o bom relacionamento institucional com a Assembleia Legislativa. "Estamos dando sequência ao excelente trabalho desenvolvido pelo desembargador Lourival Serejo, que teve todo o apoio da Assembleia em sua gestão. O parlamento sempre tratou com muita atenção e prioridade os projetos de organização do Judiciário. E eu fico feliz em ouvir do presidente Othelino Neto que esse relacionamento institucional positivo terá continuidade", ressaltou Velten.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
25/05/2022 - BLOG GILBERTO LEDA
POSITIVA
Prefeitura de ITZ trava batalha judicial contra a Caema

Prefeitura de ITZ trava batalha judicial contra a Caema

O Tribunal de Justiça do Maranhão derrubou na terça-feira, 24, uma liminar da 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís que impedia a quebra de contrato entre a Prefeitura de Imperatriz e a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema).

A batalha judicial iniciou-se quando a gestão Assis Ramos ajuizou uma ação no ano passado, na Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, solicitando a nulidade do contrato de concessão, alegando má prestação do serviço pela Caema, mas a companhia recorreu.

A Prefeitura diz que já notificou a empresa mais de 200 vezes só em 2022 (saiba mais). A Companhia de Saneamento tem o direito de explorar o serviço na cidade até o ano de 2051.

Em 2021 o pedido de rescisão foi votado na Câmara Municipal de Imperatriz e teve apoio da maioria dos vereadores, com 14 votos favoráveis e 7 contrários. Um projeto de lei encaminhado pelo executivo prevê a criação da Superintendência Municipal de Saneamento Básico de Imperatriz, mas com a suspensão da liminar pelo desembargador Jamil Gedeon Neto, a prefeitura pode contratar uma empresa em caráter emergencial e ainda utilizar a estrutura da Caema para realizar o serviço.

A Caema ainda pode recorrer da decisão em nova instância e por meio de nota disse que a “Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA) e a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE/MA) estão tomando todas as medidas judiciais cabíveis para garantir a continuidade da prestação dos serviços por parte desta concessionária”.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
25/05/2022 - BLOG IRMÃO INALDO
POSITIVA
Dia de Corpus Christi deixa de ser feriado estadual no Maranhão

Dia de Corpus Christi deixa de ser feriado estadual no Maranhão

Este ano, o Dia de Corpus Christi não será feriado no Maranhão. A decisão partiu do Tribunal de Justiça do Maranhão e foi comunicada pela Casa Civil do Governo do Estado por meio de uma circular assinada pelo secretário Sebastião Madeira. A liminar suspende os efeitos da Lei Estadual nº 11.5392021, que instituía o feriado no âmbito estadual.

O tradicional Dia de Corpus Christi será em 16 de junho, uma quinta-feira. Passou a ser feriado estadual desde o ano passado a partir de uma Lei de autoria do deputado Marco Aurélio (PCdoB). Na Ação Direta de Inconstitucionalidade, o Tribunal de Justiça do Maranhão determina que sejam adotadas as providências cabíveis para conhecimento da decisão.

“Cumprimentando-o(a) cordialmente, e considerando Oficio 103/2022 GAB/TGE, de 18 de abril de 2022, cópia em anexo, cumpre-me informar a Vossa Excelência, para que sejam adotadas as providencias cabíveis, especialmente no que tange à organização dos serviços da Administração Estadual, que o Egrégio Tribunal de Justiça do Maranhão, por unanimidade, deferiu a luminar que suspendeu os efeitos da Lei Estadual nº 11.5392021 (que instituiu o feriado de Corpus Christi no âmbito estadual), determinando, assim, que a data 16/06/2022 não poderá ser considerada como feriado estadual”, diz a decisão liminar.

Oficialmente, o Dia de Corpus Christi – assim como o Carnaval e a Sexta-feira Santa – não é um feriado nacional. A legislação brasileira delega aos estados e municípios a instituição de outros feriados – não mais que quatro –, além daqueles decretados na lei nº 10.607/2002. No entanto, o Estado e poderes ainda podem decretar ponto facultativo.

Dia de Corpus Christi deixa de ser feriado estadual no Maranhão

Este ano, o Dia de Corpus Christi não será feriado no Maranhão. A decisão partiu do Tribunal de Justiça do Maranhão e foi comunicada pela Casa Civil do Governo do Estado por meio de uma circular assinada pelo secretário Sebastião Madeira. A liminar suspende os efeitos da Lei Estadual nº 11.5392021, que instituía o feriado no âmbito estadual.

O tradicional Dia de Corpus Christi será em 16 de junho, uma quinta-feira. Passou a ser feriado estadual desde o ano passado a partir de uma Lei de autoria do deputado Marco Aurélio (PCdoB). Na Ação Direta de Inconstitucionalidade, o Tribunal de Justiça do Maranhão determina que sejam adotadas as providências cabíveis para conhecimento da decisão.

“Cumprimentando-o(a) cordialmente, e considerando Oficio 103/2022 GAB/TGE, de 18 de abril de 2022, cópia em anexo, cumpre-me informar a Vossa Excelência, para que sejam adotadas as providencias cabíveis, especialmente no que tange à organização dos serviços da Administração Estadual, que o Egrégio Tribunal de Justiça do Maranhão, por unanimidade, deferiu a luminar que suspendeu os efeitos da Lei Estadual nº 11.5392021 (que instituiu o feriado de Corpus Christi no âmbito estadual), determinando, assim, que a data 16/06/2022 não poderá ser considerada como feriado estadual”, diz a decisão liminar.

Oficialmente, o Dia de Corpus Christi – assim como o Carnaval e a Sexta-feira Santa – não é um feriado nacional. A legislação brasileira delega aos estados e municípios a instituição de outros feriados – não mais que quatro –, além daqueles decretados na lei nº 10.607/2002. No entanto, o Estado e poderes ainda podem decretar ponto facultativo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
25/05/2022 - BLOG KELSON VINICIUS
POSITIVA

Após decisão da Justiça, Governo do Maranhão decide suspender feriado de Corpus Christi

O Governo do Maranhão acatou a decisão do Tribunal de Justiça que revogou a lei estadual que instituiu o feriado de Corpus Christi no calendário anual. Portanto 16 de junho, quinta-feira, o dia será de expediente normal em todas repartições públicas estaduais O feriado de Corpus Christi há anos já não é feriado em São Luís por conta do aniversário da capital, 8 de setembro, que foi transformado na forma de lei em feriado. Pela Constituição brasileira, Estados tem direito a determinar um feriado no ano. No Maranhão este é no dia 28 de julho, Dia da Adesão do Maranhão a Independência; Municípios tem direito a 4 feriados, incluindo neles a Sexta-feira Santa e todos devem cumprir os oito feriados nacionais, totalizando 13 feriados. Os feriados municipais em São Luís são: sexta-feira Santa; 29 de junho, dia de São Pedro; 8 de setembro, dia de Nossa Senhora da Vitória (aniversário de São Luís) e 8 de dezembro dia de Nossa Senhora da Conceição. Os feriados nacionais são: 1º de janeiro: Confraternização Universal 21 de abril: Tiradentes 1º de maio: Dia Mundial do Trabalho 7 de setembro: Independência do Brasil 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida 2 de novembro: Finados 15 de novembro: Proclamação da República 25 de dezembro: Natal Na legislação brasileira ainda são incluídos os seguintes Pontos facultativos: Segunda e Terça de Carnaval Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas) Corpus Christi 28 de outubro: Dia do Servidor Público ? art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo após as 14 horas) 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo após as 14 horas) Com a decisão do Governo do Maranhão, pode acabar pegando muitos servidores de surpresa que já estavam se preparando para um feriadão dos dias 16 a 19 de junho.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
25/05/2022 - BLOG KELSON VINICIUS
POSITIVA

Othelino visita novo presidente do TJMA e reitera a boa relação entre os Poderes

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), visitou o novo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Paulo Velten, nesta terça-feira (24). Na primeira visita de cortesia ao magistrado, que assumiu recentemente o comando da Corte de Justiça maranhense, o chefe do Legislativo reiterou que manterá a respeitosa e harmoniosa relação entre os Poderes. "Além disso, conversamos sobre assuntos importantes para o Legislativo e o Judiciário, entre eles estão projetos de lei que tratam da reestruturação administrativa do Tribunal e que, em breve, serão enviados à apreciação do Parlamento Estadual", disse Othelino Neto, acompanhado do procurador-geral da Alema, Tarcísio Araújo. Agência Assembleia No encontro, o presidente da Assembleia reforçou que manterá a respeitosa relação entre os Poderes Legislativo e Judiciário No encontro, o presidente do TJMA, Paulo Velten, afirmou que dará continuidade ao trabalho do ex-presidente da Corte, Lourival Serejo, mantendo sempre o bom relacionamento institucional com a Assembleia Legislativa. "Estamos dando sequência ao excelente trabalho desenvolvido pelo desembargador Lourival Serejo, que teve todo o apoio da Assembleia em sua gestão. O parlamento sempre tratou com muita atenção e prioridade os projetos de organização do Judiciário. E eu fico feliz em ouvir do presidente Othelino Neto que esse relacionamento institucional positivo terá continuidade", ressaltou Velten.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
25/05/2022 - BLOG MARAMAIS
POSITIVA
Othelino visita novo presidente do TJMA e reitera a boa relação entre os Poderes

Othelino visita novo presidente do TJMA e reitera a boa relação entre os Poderes

25 de maio de 2022 Maramais
O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), visitou o novo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Paulo Velten, nesta terça-feira (24).

Na primeira visita de cortesia ao magistrado, que assumiu recentemente o comando da Corte de Justiça maranhense, o chefe do Legislativo reiterou que manterá a respeitosa e harmoniosa relação entre os Poderes.

“Além disso, conversamos sobre assuntos importantes para o Legislativo e o Judiciário, entre eles estão projetos de lei que tratam da reestruturação administrativa do Tribunal e que, em breve, serão enviados à apreciação do Parlamento Estadual”, disse Othelino Neto, acompanhado do procurador-geral da Alema, Tarcísio Araújo.

No encontro, o presidente do TJMA, Paulo Velten, afirmou que dará continuidade ao trabalho do ex-presidente da Corte, Lourival Serejo, mantendo sempre o bom relacionamento institucional com a Assembleia Legislativa.

“Estamos dando sequência ao excelente trabalho desenvolvido pelo desembargador Lourival Serejo, que teve todo o apoio da Assembleia em sua gestão. O parlamento sempre tratou com muita atenção e prioridade os projetos de organização do Judiciário. E eu fico feliz em ouvir do presidente Othelino Neto que esse relacionamento institucional positivo terá continuidade”, ressaltou Velten.

Justiça mantém indenização a cliente de Banco do Brasil por desconto indevido de empréstimo

A 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão condenou o Banco do Brasil a pagar indenização de R$ 10 mil, por danos morais, a um cliente, por descontos indevidos em sua conta bancária, referentes a três contratos de empréstimos, saques e transferências realizadas em sua conta-corrente. O consumidor afirmou que os valores cobrados nunca foram contratados e que tais operações financeiras foram realizadas em sua conta bancária de forma fraudulenta.

Ao votar de forma desfavorável à apelação cível do Banco do Brasil S/A, a 7ª Câmara manteve a sentença da 2ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz.

De acordo com o relator, desembargador Josemar Lopes Santos, a situação dos autos evidencia que o serviço prestado pela instituição bancária teve origem em contratos fraudulentos, não tendo o banco se desincumbido do ônus de provar a existência da relação contratual discutida, ou seja, não anexou aos autos os contratos impugnados, supostamente assinados pelo cliente, o que revela, de início, a veracidade das alegações descritas na petição inicial.

O Banco do Brasil foi intimado para adicionar ao processo as filmagens que comprovariam a efetivação das operações, mas se manteve inerte, conforme atestado. A instituição bancária não juntou os documentos que supostamente comprovariam a existência da relação jurídica contestada pelo apelado e nem sequer contestou o pedido de forma específica, apresentando uma impugnação genérica à pretensão do autor, desprovida de conteúdo de provas específico das alegações de ausência de fraude e de regularidade das operações debatidas nos autos.

Os desembargadores Tyrone Silva e Gervásio dos Santos, este convocado para compor quórum, acompanharam o relator.

Agência TJMA de Notícias

Justiça condena operadora de saúde, Hapvida, a indenizar criança com autismo

A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão condenou a Hapvida Assistência Médica a pagar indenização no valor de R$ 5 mil a uma criança com autismo, representada no processo por um adulto. O entendimento do órgão foi de que o plano de saúde somente disponibilizou o tratamento após a ordem judicial, causando transtorno e abalo psicológico, na medida em que o tratamento fora interrompido, fato suficiente a gerar o dano moral.

As duas partes apelaram ao TJMA, inconformadas com a sentença do Juízo da 6ª Vara da Infância e Juventude de São Luís. O representante da criança pediu o reconhecimento do dano moral e a majoração da verba honorária. Já a operadora de saúde sustentou que o rol da ANS é taxativo, inexistindo cobertura para o tratamento requerido, razão pela qual os planos de saúde não estão obrigados a fornecer o atendimento, agindo, portanto no exercício regular do direito.

O relator das apelações, desembargador Guerreiro Júnior, frisou que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça orienta-se no sentido de que são abusivas as cláusulas contratuais que impõem limitações ou restrições aos tratamentos médicos prescritos para doenças cobertas pelos contratos de assistência e seguro de saúde dos contratantes, cabendo apenas ao profissional habilitado – e não ao plano de saúde – definir a orientação terapêutica a ser dada ao paciente. Citou vários precedentes.

Acrescentou que é abusiva a limitação do contrato de plano de saúde em relação ao número de sessões de psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e psicoterapia para o tratamento contínuo de autismo infantil.

O desembargador relatou que a criança autista necessita de tratamento especializado, com equipe multidisciplinar. Disse que não são tratamentos “alternativos” ou “experimentais”, mas métodos específicos, reconhecidos pela comunidade médica, para conferir melhor qualidade de vida e desenvolvimento à pessoa com autismo, o que não pode ser obtido pelo fornecimento de profissionais sem interação e experiência em relação à condição.

Guerreiro Júnior entendeu que a recusa da operadora de plano de saúde, sob o argumento de que o tratamento ou a limitação encontra obstáculo no rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde, ou ainda, de que tal não existe eficácia comprovada no tratamento, não perdura no caso, sobretudo porque foi o tratamento determinado pelo médico ao restabelecimento do paciente, incorrendo em abusividade a negativa de cobertura.

O relator considerou o valor de R$ 5 mil dentro dos parâmetros de julgamentos análogos e manteve os demais termos da sentença de primeira instância, atendendo em parte ao primeiro apelante. Em relação ao apelo da operadora, votou de forma desfavorável, voto este acompanhado pelos desembargadores Luiz Gonzaga Filho e Sebastião Bonfim, convocados para compor quórum.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
25/05/2022 - BLOG O MAIOR DO MUNDO
POSITIVA

Dia de Corpus Christi deixa de ser feriado no Maranhão

Este ano, o Dia de Corpus Christi não será feriado no Maranhão. A decisão partiu do Tribunal de Justiça do Maranhão e foi comunicada pela Casa Civil do Governo do Estado por meio de uma circular assinada pelo secretário Sebastião Madeira. A liminar suspende os efeitos da Lei Estadual nº 11.5392021, que instituía o feriado no âmbito estadual. O tradicional Dia de Corpus Christi será em 16 de junho, uma quinta-feira. Mas haverá trabalho normal nas repartições públicas do Maranhão. Na Ação Direta de Inconstitucionalidade, o Tribunal de Justiça do Maranhão determina que sejam adotadas as providências cabíveis para conhecimento da decisão. "Cumprimentando-o(a) cordialmente, e considerando Oficio 103/2022 GAB/TGE, de 18 de abril de 2022, cópia em anexo, cumpre-me informar a Vossa Excelência, para que sejam adotadas as providencias cabíveis, especialmente no que tange à organização dos serviços da Administração Estadual, que o Egrégio Tribunal de Justiça do Maranhão, por unanimidade, deferiu a luminar que suspendeu os efeitos da Lei Estadual nº 11.5392021 (que instituiu o feriado de Corpus Christi no âmbito estadual), determinando, assim, que a data 16/06/2022 não poderá ser considerada como feriado estadual", diz a decisão liminar. Oficialmente, o Dia de Corpus Christi ? assim como o Carnaval e a Sexta-feira Santa ? não é um feriado nacional. A legislação brasileira delega aos estados e municípios a instituição de outros feriados ? não mais que quatro ?, além daqueles decretados na lei nº 10.607/2002. No entanto, o Estado e poderes ainda podem decretar ponto facultativo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
25/05/2022 - BLOG ROSE CASTRO
POSITIVA

TJMA recebe visita institucional do presidente da Assembleia

A visita reforça a relação harmônica entre os poderes Legislativo e Judiciário foto/divulgação: Ribamar Pinheiro Estavam presentes o juiz José Nilo Ribeiro Filho (auxiliar da presidência) e o procurador-geral da Assembleia Legislativa do Maranhão, Tarcísio Araújo. O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu nesta terça-feira, 24, visita institucional do presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, deputado Othelino Neto, que foi recebido pelo presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten.Na reunião, o desembargador Paulo Velten agradeceu a visita e falou da boa relação institucional entre o Judiciário e o Legislativo. "Somos representantes dos poderes, com a consciência plena de que o nosso trabalho tem, por missão, a prestação de serviços ao cidadão e à cidadã maranhense", comentou.O presidente do TJMA ressaltou que a atual gestão está dando continuidade ao trabalho desenvolvido pelo ex-presidente da Corte estadual, desembargador Lourival Serejo, que teve todo o apoio da Assembleia Legislativa. "Aprimorar instituições do Estado é uma atividade em constante evolução. E fico satisfeito em saber que esse relacionamento positivo, pró-ativo, vai ter continuidade", disse.O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto, disse que essa é a primeira visita ao desembargador Paulo Velten que assumiu recentemente o comando do Tribunal de Justiça do Maranhão. "A nossa reunião foi no sentido de reforçar essa relação harmônica entre os poderes Legislativo e Judiciário enfatizando que isso é importante para a sociedade e tratamos sobre assuntos importantes para o Judiciário e para o Legislativo maranhense", finalizou.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
25/05/2022 - BLOG SLZ180.COM
POSITIVA
Othelino visita novo presidente do TJMA e reitera a boa relação entre os Poderes

Othelino visita novo presidente do TJMA e reitera a boa relação entre os Poderes

25 de maio de 2022

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), visitou o novo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Paulo Velten, nesta terça-feira (24).

Na primeira visita de cortesia ao magistrado, que assumiu recentemente o comando da Corte de Justiça maranhense, o chefe do Legislativo reiterou que manterá a respeitosa e harmoniosa relação entre os Poderes.

“Além disso, conversamos sobre assuntos importantes para o Legislativo e o Judiciário, entre eles estão projetos de lei que tratam da reestruturação administrativa do Tribunal e que, em breve, serão enviados à apreciação do Parlamento Estadual”, disse Othelino Neto, acompanhado do procurador-geral da Alema, Tarcísio Araújo.

No encontro, o presidente do TJMA, Paulo Velten, afirmou que dará continuidade ao trabalho do ex-presidente da Corte, Lourival Serejo, mantendo sempre o bom relacionamento institucional com a Assembleia Legislativa.

“Estamos dando sequência ao excelente trabalho desenvolvido pelo desembargador Lourival Serejo, que teve todo o apoio da Assembleia em sua gestão. O parlamento sempre tratou com muita atenção e prioridade os projetos de organização do Judiciário. E eu fico feliz em ouvir do presidente Othelino Neto que esse relacionamento institucional positivo terá continuidade”, ressaltou Velten.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
25/05/2022 - BLOG SÍLVIA TEREZA
POSITIVA

Dia de Corpus Christi deixa de ser feriado estadual no Maranhão

Este ano, o Dia de Corpus Christi não será feriado no Maranhão. A decisão partiu do Tribunal de Justiça do Maranhão e foi comunicada pela Casa Civil do Governo do Estado por meio de uma circular assinada pelo secretário Sebastião Madeira. A liminar suspende os efeitos da Lei Estadual nº 11.5392021, que instituía o feriado no âmbito estadual. O tradicional Dia de Corpus Christi será em 16 de junho, uma quinta-feira. Passou a ser feriado estadual desde o ano passado a partir de uma Lei de autoria do deputado Marco Aurélio (PCdoB). Na Ação Direta de Inconstitucionalidade, o Tribunal de Justiça do Maranhão determina que sejam adotadas as providências cabíveis para conhecimento da decisão. "Cumprimentando-o(a) cordialmente, e considerando Oficio 103/2022 GAB/TGE, de 18 de abril de 2022, cópia em anexo, cumpre-me informar a Vossa Excelência, para que sejam adotadas as providencias cabíveis, especialmente no que tange à organização dos serviços da Administração Estadual, que o Egrégio Tribunal de Justiça do Maranhão, por unanimidade, deferiu a luminar que suspendeu os efeitos da Lei Estadual nº 11.5392021 (que instituiu o feriado de Corpus Christi no âmbito estadual), determinando, assim, que a data 16/06/2022 não poderá ser considerada como feriado estadual", diz a decisão liminar. Oficialmente, o Dia de Corpus Christi ? assim como o Carnaval e a Sexta-feira Santa ? não é um feriado nacional. A legislação brasileira delega aos estados e municípios a instituição de outros feriados ? não mais que quatro ?, além daqueles decretados na lei nº 10.607/2002. No entanto, o Estado e poderes ainda podem decretar ponto facultativo.

Dia de Corpus Christi deixa de ser feriado no Maranhão

25/05/2022 admin Maranhão

Este ano, o Dia de Corpus Christi não será feriado no Maranhão. A decisão partiu do Tribunal de Justiça do Maranhão e foi comunicada pela Casa Civil do Governo do Estado por meio de uma circular assinada pelo secretário Sebastião Madeira. A liminar suspende os efeitos da Lei Estadual nº 11.5392021, que instituía o feriado no âmbito estadual.

O tradicional Dia de Corpus Christi será em 16 de junho, uma quinta-feira. Mas haverá trabalho normal nas repartições públicas do Maranhão.

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade, o Tribunal de Justiça do Maranhão determina que sejam adotadas as providências cabíveis para conhecimento da decisão.

“Cumprimentando-o(a) cordialmente, e considerando Oficio 103/2022 GAB/TGE, de 18 de abril de 2022, cópia em anexo, cumpre-me informar a Vossa Excelência, para que sejam adotadas as providencias cabíveis, especialmente no que tange à organização dos serviços da Administração Estadual, que o Egrégio Tribunal de Justiça do Maranhão, por unanimidade, deferiu a luminar que suspendeu os efeitos da Lei Estadual nº 11.5392021 (que instituiu o feriado de Corpus Christi no âmbito estadual), determinando, assim, que a data 16/06/2022 não poderá ser considerada como feriado estadual”, diz a decisão liminar.

Oficialmente, o Dia de Corpus Christi – assim como o Carnaval e a Sexta-feira Santa – não é um feriado nacional. A legislação brasileira delega aos estados e municípios a instituição de outros feriados – não mais que quatro –, além daqueles decretados na lei nº 10.607/2002. No entanto, o Estado e poderes ainda podem decretar ponto facultativo. (TJ-MA).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
25/05/2022 - BLOG ZECA SOARES
POSITIVA
Othelino visita presidente do TJ e reitera boa relação entre Poderes

Othelino visita presidente do TJ e reitera boa relação entre Poderes

Por Zeca Soares
25 de maio de 2022

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), visitou o novo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Paulo Velten, nesta terça-feira (24).

Na primeira visita de cortesia ao magistrado, que assumiu recentemente o comando da Corte de Justiça maranhense, o chefe do Legislativo reiterou que manterá a respeitosa e harmoniosa relação entre os Poderes.

“Além disso, conversamos sobre assuntos importantes para o Legislativo e o Judiciário, entre eles estão projetos de lei que tratam da restruturação administrativa do Tribunal e que, em breve, serão enviados à apreciação do Parlamento Estadual”, disse Othelino Neto, acompanhado do procurador-geral da Alema, Tarcísio Araújo.

No encontro, o presidente do TJMA, Paulo Velten, afirmou que dará continuidade ao trabalho do ex-presidente da Corte, Lourival Serejo, mantendo sempre o bom relacionamento institucional com a Assembleia Legislativa.

“Estamos dando sequência ao excelente trabalho realizado pelo desembargador Lourival Serejo, que teve todo o apoio da Assembleia em sua gestão. O parlamento sempre tratou com muita atenção e prioridade os projetos de organização do Judiciário. E eu fico feliz em ouvir do presidente Othelino Neto que esse relacionamento institucional positivo terá continuidade”, ressaltou Velten.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
25/05/2022 - PORTAL GUARÁ.COM
POSITIVA

Corpus Christi não é mais feriado no estado do Maranhão

Quem estava pensando em "enforcar" a quinta-feira, dia 16 de junho deste ano, vai ter quer refazer seus planos de um possível feriado prolongado. O tradicional feriado de Corpus Christi não acontecerá mais no Maranhão, pois o Governo do Estado acatou uma decisão do Tribunal de Justiça, que revogou a lei estadual que instituiu o feriado. A partir deste ano, todas as repartições estaduais deverão funcionar normalmente no dia 16 de junho. Em São Luís, o feriado de Corpus Christi não existe mais há alguns anos por conta do feriado de aniversário da capital maranhense, que acontece no dia 8 de setembro. De acordo com a Constituição brasileira, estados tem direito a determinar um feriado no ano. No Maranhão este é no dia 28 de julho, Dia da Adesão do Maranhão a Independência do Brasil. A Constituição dá a municípios quatro datas para feriados, incluindo a Sexta-feira Santa e todos devem cumprir os oito feriados nacionais, totalizando 13 feriados.

Operadora de saúde é condenada a indenizar criança com autismo

25 de maio de 2022

A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão condenou a Hapvida Assistência Médica a pagar indenização no valor de R$ 5 mil a uma criança com autismo, representada no processo por um adulto.

O órgão entendeu que o plano de saúde apenas disponibilizou o tratamento devido a ordem judicial, e a interrupção deste tratamento foi a causa de transtorno e abalo psicológico, fato suficiente a gerar o dano moral.

O Tribunal de Justiça do Maranhão recebeu queixa das duas partes, inconformadas com a sentença do Juízo da 6ª Vara da Infância e Juventude de São Luís.

Enquanto o representante da criança pediu o reconhecimento do dano moral e aumento da indenização, a operadora de saúde sustentou que o rol da ANS é taxativo, e que não há cobertura para o tratamento requerido, motivo pelo qual não obriga os planos de saúde a fornecerem o atendimento.

O Desembargador Guerreiro Júnior, relator das apelações, frisou que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça orienta-se no sentido de que são abusivas as cláusulas contratuais.

O motivo é que estas impõem limitações aos tratamentos médicos prescritos para doenças cobertas pelos contratos de assistência e seguro de saúde dos contratantes. Frisou ainda que cabe apenas ao profissional habilitado definir a orientação terapêutica a ser dada ao paciente.

Acrescentou também a situação abusiva de limitação do contrato de plano de saúde em relação ao número de sessões de psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e psicoterapia para o tratamento contínuo de autismo infantil.

O desembargador relatou que a criança autista necessita de tratamento especializado, com equipe multidisciplinar. Disse que não são tratamentos “alternativos” ou “experimentais”, mas métodos específicos, o que não pode ser obtido pelo fornecimento de profissionais sem interação e experiência em relação à condição.

Guerreiro Júnior decidiu que a recusa da operadora de plano de saúde não perdura no caso, devido ao tratamento ter sido determinado pelo médico ao restabelecimento do paciente, a negativa de cobertura resulta em abusividade.

Portaria disciplina participação de crianças e adolescentes em festa junina em São Luís

Descumprimento das determinações previstas na portaria implicará impedimento da participação da criança ou adolescente que estiver de forma irregular ou sua retirada do local do evento, caso já tenha iniciado a apresentação.
Por g1 MA — São Luís

25/05/2022 06h23 Atualizado há 6 horas

Para menores entre 6 e 12 anos, a participação depende de alvará judicial. — Foto: Douglas Jr /O Estado/ Arquivo
Para menores entre 6 e 12 anos, a participação depende de alvará judicial. — Foto: Douglas Jr /O Estado/ Arquivo

O juiz titular da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, José Américo Abreu Costa, editou portaria disciplinando a entrada e permanência de crianças e adolescentes em locais de realizações de festas, arraiais e eventos juninos e a participação em danças, grupos folclóricos, grupos de bumba meu boi, entre outras manifestações artísticas e culturais. O documento também estabelece outras medidas referentes ao procedimento de requerimento de alvarás judiciais para as festas de São João de 2022.

De acordo com a portaria, a participação de crianças até 12 anos de idade incompletos só ocorrerá mediante apresentação do alvará judicial expedido pela 1ª Vara da Infância e Juventude. O alvará deverá ser requerido pelo responsável legal do evento ou grupo folclórico, até o dia 03 de junho, junto à Divisão de Proteção Integral da unidade judiciária, que funciona no Fórum Des. Sarney Costa, no bairro Calhau, na capital, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Já a participação de adolescentes maiores de 12 anos de idade será permitida apenas com a autorização expressa do pai, mãe ou responsável legal. Ainda segundo a portaria, crianças menores de sete anos estão proibidas de participar dos eventos, acompanhados ou não, após as 22h; crianças nas faixas etárias entre sete e 12 anos, até as 24h; e adolescentes maiores de 12 anos, até 2h da madrugada.

O responsável legal do evento ou grupo folclórico deverá manter à disposição dos Comissários de Justiça ou das forças policiais, quando solicitados durante fiscalização, o alvará concedido pela 1ª Vara da Infância e Juventude. Também devem manter a relação nominal dos adolescentes maiores de 12 anos de idade com as respectivas autorizações escritas e assinadas por um ou ambos os pais ou pelo responsável legal.

O descumprimento das determinações previstas na portaria implicará o impedimento da participação da criança ou adolescente que estiver de forma irregular ou sua retirada do local do evento, caso já tenha iniciado a apresentação. Também será lavrado auto de infração administrativa contra a entidade ou grupo folclórico infrator.

De acordo com a portaria, fica proibida a utilização de quaisquer objetos, vestuários ou adereços de fantasias capazes de oferecer riscos à integridade física de crianças e adolescentes, que atentem contra a sua dignidade ou que ofendam a moral ou o pudor atinente às suas idades. Durante a concentração e dispersão dos grupos de bumba-meu-boi, quadrilhas juninas, cacuriá, dança portuguesa e congêneres, deverão ser observados todos os procedimentos de segurança quanto ao trato de crianças e adolescentes, cuidando-se para que sejam evitadas quaisquer formas de riscos.

A Divisão de Proteção Integral da 1ª Vara da Infância e Juventude está autorizada a realizar fiscalização periódica nos locais onde são realizados eventos, festas, arraiais juninos, ensaios, concentrações e apresentações de grupos ou brincadeiras juninas, devendo ser garantido livre acesso aos Comissários de Justiça a todos os locais necessários ao exercício de suas funções.

Nos espaços que se realizem festas, apresentações e eventos juninos (públicos ou privados) somente será permitido o acesso e a permanência de crianças e adolescentes quando acompanhados de um ou ambos os pais ou responsável legal, ainda por pessoa maior de idade expressamente autorizada. Será totalmente proibida a entrada em locais que utilizem músicas que exaltem a violência, o erotismo ou a pornografia e que façam apologia ao uso de drogas, bebidas alcoólicas ou quaisquer outras substâncias que possam causar dependência física ou psíquica.

É de responsabilidade dos organizadores ou promotores de eventos realizarem um rigoroso controle de acesso e permanência de crianças ou adolescentes aos respectivos locais de diversão.

Portaria judicial disciplina a participação de crianças e adolescentes em festas juninas em São Luís

Documento também estabelece outras medidas referentes ao procedimento de requerimento de alvarás judiciais para as festas de São João de 2022.
Imirante.com, com informações da CGJ-MA

25/05/2022 às 07h43 - Atualizada em 25/05/2022 às 07h58
Portaria foi divulgada nessa terça-feira (24).Portaria foi divulgada nessa terça-feira (24). (Foto: Divulgação)
SÃO LUÍS - Uma portaria que disciplina a entrada e permanência de crianças e adolescentes em locais de realização de festas juninas foi editada pelo juiz titular da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, José Américo Abreu Costa. O documento também estabelece outras medidas referentes ao procedimento de requerimento de alvarás judiciais para as festas de São João de 2022.

Conforme a Portaria-TJ nº 2362/2022, a participação de crianças até 12 anos de idade incompletos, independente se acompanhadas ou não dos pais ou responsáveis legais, somente ocorrerá mediante apresentação do alvará judicial expedido pela 1ª Vara da Infância e Juventude. O alvará deverá ser requerido pelo responsável legal do evento ou grupo folclórico, até o dia 03 de junho, junto à Divisão de Proteção Integral da unidade judiciária, que funciona no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Já a participação de adolescentes maiores de 12 anos de idade será permitida apenas com a autorização expressa do pai, mãe ou responsável legal. Ainda segundo a portaria, crianças menores de sete anos estão proibidas de participar dos eventos, acompanhados ou não, após as 22h; crianças nas faixas etárias entre sete e 12 anos, até as 24h; e adolescentes maiores de 12 anos, até 2h da madrugada.

O responsável legal do evento ou grupo folclórico deverá manter à disposição dos Comissários de Justiça ou das forças policiais, quando solicitados durante fiscalização, o alvará concedido pela 1ª Vara da Infância e Juventude. Também devem manter a relação nominal dos adolescentes maiores de 12 anos de idade com as respectivas autorizações escritas e assinadas por um ou ambos os pais ou pelo responsável legal.

O descumprimento das determinações previstas na portaria ensejará o impedimento da participação da criança ou adolescente que estiver de forma irregular ou sua retirada do local do evento, caso já tenha iniciado a apresentação. Também será lavrado auto de infração administrativa contra a entidade ou grupo folclórico infrator.

De acordo com a portaria, fica proibida a utilização de quaisquer objetos, vestuários ou adereços de fantasias capazes de oferecer riscos à integridade física de crianças e adolescentes, que atentem contra a sua dignidade ou que ofendam a moral ou o pudor atinente às suas idades. Durante a concentração e dispersão dos grupos de bumba-meu-boi, quadrilhas juninas, cacuriá, dança portuguesa e congêneres, deverão ser observados todos os procedimentos de segurança quanto ao trato de crianças e adolescentes, cuidando-se para que sejam evitadas quaisquer formas de riscos.

A Divisão de Proteção Integral da 1ª Vara da Infância e Juventude está autorizada a realizar fiscalização periódica nos locais onde são realizados eventos, festas, arraiais juninos, ensaios, concentrações e apresentações de grupos ou brincadeiras juninas, devendo ser garantido livre acesso aos Comissários de Justiça a todos os locais necessários ao exercício de suas funções.

Nos espaços que se realizem festas, apresentações e eventos juninos (públicos ou privados) somente será permitido o acesso e a permanência de crianças e adolescentes quando acompanhados de um ou ambos os pais ou responsável legal, ainda por pessoa maior de idade expressamente autorizada. Será totalmente proibida a entrada em locais que utilizem músicas que exaltem a violência, o erotismo ou a pornografia e que façam apologia ao uso de drogas, bebidas alcoólicas ou quaisquer outras substâncias que possam causar dependência física ou psíquica.

É de responsabilidade dos organizadores ou promotores de eventos realizarem um rigoroso controle de acesso e permanência de crianças ou adolescentes aos respectivos locais de diversão.

J suspende liminar que impedia quebra de contrato entre Prefeitura e Caema

Impasse ganhou repercussão na última semana quando a Prefeitura de Imperatriz anunciou a quebra de contrato para contratação de nova empresa.

Decisão do TJMA permite quebra de contrato entre município e Caema
Decisão do TJMA permite quebra de contrato entre município e Caema (TJMA)
Imperatriz - O Tribunal de Justiça do Maranhão derrubou nesta terça-feira (24) uma liminar da 6a Vara da Fazenda Pública de São Luís que impedia a quebra de contrato entre a Prefeitura de Imperatriz e a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão, Caema.

A prefeitura ajuizou uma ação no ano passado, na Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, solicitando a nulidade do contrato alegando má prestação do serviço pela Caema, mas a companhia recorreu.

Leia também: Câmara aprova MP que institui valor do salário mínimo em R$ 1.212,00

O último pacto firmado com a prefeitura havia sido renovado em 2016, garantindo à Caema a responsabilidade pelo abastecimento e coleta de esgoto na cidade até 2051. Em 2021 o pedido de rescisão foi votado na Câmara Municipal de Imperatriz e teve apoio da maioria dos vereadores, com 14 votos favoráveis e 7 contrários.

Um projeto de lei encaminhado pelo executivo prevê a criação da Superintendência Municipal de Saneamento Básico de Imperatriz, mas com a suspensão da liminar pelo desembargador Jamil Gedeon Neto, a prefeitura pode contratar uma empresa em caráter emergencial e ainda utilizar a estrutura da Caema para realizar o serviço.

A Caema ainda pode recorrer da decisão em nova instância e por meio de nota disse que a “Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA) e a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE/MA) estão tomando todas as medidas judiciais cabíveis para garantir a continuidade da prestação dos serviços por parte desta concessionária”.

1ª Vara da Infância e Juventude disciplina presença de crianças e adolescentes em festas juninas

Portaria ordena ainda a participação em danças, grupos folclóricos, grupos de bumba meu boi, entre outras manifestações artísticas e culturais.
Fonte: Redação/Assessoria
Data de publicação: 25/05/2022

Participação de crianças e adolescentes em festas e brincadeiras juninas precisa de autorização da Justiça (Foto: DIvulgação)

O juiz titular da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, José Américo Abreu Costa, editou portaria disciplinando a entrada e permanência de crianças e adolescentes em locais de realizações de festas, arraiais e eventos juninos. O documento ainda ordena a participação em danças, grupos folclóricos, grupos de bumba meu boi, entre outras manifestações artísticas e culturais.

O documento também estabelece outras medidas referentes ao procedimento de requerimento de alvarás judiciais para as festas de São João de 2022. Conforme a Portaria-TJ nº 2362/2022, a participação de crianças até 12 anos de idade incompletos, independente se acompanhadas ou não dos pais ou responsáveis legais, somente ocorrerá mediante apresentação do alvará judicial expedido pela 1ª Vara da Infância e Juventude.

O alvará deverá ser requerido pelo responsável legal do evento ou grupo folclórico, até o dia 3 de junho, junto à Divisão de Proteção Integral da unidade judiciária, que funciona no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), de segunda a sextafeira, das 8h às 18h. Já a participação de adolescentes maiores de 12 anos de idade será permitida apenas com a autorização expressa do pai, mãe ou responsável legal.

Ainda segundo a portaria, crianças menores de sete anos estão proibidas de participar dos eventos, acompanhados ou não, após as 22h; crianças nas faixas etárias entre sete e 12 anos, até as 24h; e adolescentes maiores de 12 anos, até 2h da madrugada.

ALVARÁ E RELAÇÃO NOMINAL

O responsável legal do evento ou grupo folclórico deverá manter à disposição dos Comissários de Justiça ou das forças policiais, quando solicitados durante fiscalização, o alvará concedido pela 1ª Vara da Infância e Juventude.

Também devem manter a relação nominal dos adolescentes maiores de 12 anos de idade com as respectivas autorizações escritas e assinadas por um ou ambos os pais ou pelo responsável legal.

O descumprimento das determinações previstas na portaria ensejará o impedimento da participação da criança ou adolescente que estiver de forma irregular ou sua retirada do local do evento, caso já tenha iniciado a apresentação. Também será lavrado auto de infração administrativa contra a entidade ou grupo folclórico

infrator.

De acordo com a portaria, fica proibida a utilização de quaisquer objetos, vestuários ou adereços de fantasias capazes de oferecer riscos à integridade física de crianças e adolescentes, que atentem contra a sua dignidade ou que ofendam a moral ou o pudor atinente às suas idades.

Durante a concentração e dispersão dos grupos de bumba-meuboi, quadrilhas juninas, cacuriá, dança portuguesa e congêneres, deverão ser observados todos os procedimentos de segurança quanto ao trato de crianças e adolescentes, cuidando-se para que sejam evitadas quaisquer formas de riscos.

A Divisão de Proteção Integral da 1ª Vara da Infância e Juventude está autorizada a realizar fiscalização periódica nos locais onde são realizados eventos, festas, arraiais juninos, ensaios, concentrações e apresentações de grupos ou brincadeiras juninas, devendo ser garantido livre acesso aos Comissários de Justiça a todos os locais necessários ao exercício de suas funções.

Nos espaços que se realizem festas, apresentações e eventos juninos (públicos ou privados) somente será permitido o acesso e a permanência de crianças e adolescentes quando acompanhados de um ou ambos os pais ou responsável legal, ainda por pessoa maior de idade expressamente autorizada.

Será totalmente proibida a entrada em locais que utilizem músicas que exaltem a violência, o erotismo ou a pornografia e que façam apologia ao uso de drogas, bebidas alcoólicas ou quaisquer outras substâncias que possam causar dependência física ou psíquica. É de responsabilidade dos organizadores ou promotores de eventos realizarem um rigoroso controle de acesso e permanência de crianças ou adolescentes aos respectivos locais de diversão.

Judiciário avalia ações de prevenção e combate a exploração sexual de crianças e adolescentes, em Balsas

24 de maio de 2022 Redação Maranhão Noticias 0 comentários Abuso sexual contra crianças e adolescentes, Balsas-MA, Poder Judiciário, Portal Maranhão Notícias, São Luis
Palestras educativas das escolas públicas municipais, caminhada e ação de panfletagem nas ruas, com distribuição de cartazes estão entre as ações realizadas.

Corregedoria Geral de Justiça-Divulgação

BALSAS – O Poder Judiciário na Comarca de Balsas, no Sul do Estado, realizou duas semanas de atividades comemorativas à passagem do "Maio Laranja", mês dedicado à conscientização e mobilização da comunidade para a necessidade de prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, em todo o país.

A 4ª Vara da Comarca de Balsas coordenou uma ação conjunta com órgãos parceiros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Balsas (Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Prefeitura Municipal, Polícia Militar, CRAS, CREAS, Casa Abrigo e Conselho Tutelar), para realização da Campanha "Bela Infância", com atividades pontuais na comunidade.

A partir da segunda semana de maio foram realizadas palestras educativas das escolas públicas municipais, caminhada e ação de panfletagem nas ruas, com distribuição de cartazes, panfletos e adesivos e nos bares, hotéis e casas de espetáculos da cidade e na exposição agropecuária local, chamando a atenção das pessoas para a prevenção e divulgando o "Disque 100" para denúncia de casos de violência contra meninos e meninas.

No último sábado, 21, as palestras reuniram os estudantes da "Escola Padre Fábio Bertagnolli", no povoado Batavo, na zona rural, a 240 km do centro de Balsas. Foram formados grupos, conforme a idade e a linguagem a ser utilizada na abordagem do tema, para grupos de crianças com menos de seis anos, entre 7 e 10 e adolescentes acima de 11 anos -, para assistirem palestras com servidoras do setor psicossocial do fórum de Balsas e dos órgãos parceiros da rede protetiva.

As atividades foram coordenadas, no meio da Justiça, pelo juiz Douglas Lima da Guia (4ª Vara de Balsas), em parceria com os representantes das instituições e apoio da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão (CIJ/TJMA).

Colaboraram nas ações da campanha: as assistentes sociais Ana Sheila Muniz, Linayra Lima; as psicólogas Mônica Leite e Natália Kury os representantes do Ministério Público, promotor de Justiça Tiago Carvalho Rohrr e o defensor pública Samuel Zacarias.

Agrobalsas

As ações da campanha foram levadas a 18ª edição do AgroBalsas (16 a 20 de maio) com distribuição de material

educativo pelos funcionários dos órgãos da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente (Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e demais instituições de segurança e assistência social)..

O estande pelo Tribunal de Justiça foi compartilhado com a seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA), oferecendo serviços da Ouvidoria, por meio de atendimentos a cidadãos e cidadãs.

As ações do “Maio Laranja” decorrem da passagem do “Dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual infantil” no Brasil – em 18 de maio. Qualquer caso de violência e exploração sexual de menores pode ser denunciado pelo Disque 100 – que atende em todo o território nacional.

Violência sexual

Segundo informações divulgadas pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), entre 2016 e 2020, 180 mil meninas e meninos sofreram vítimas de violência sexual no Brasil. Os números foram divulgados em um levantamento que traça um panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, com base em registros da segurança pública dos estados.

Liminar mantém quebra de contrato entre Caema e Prefeitura de Imperatriz

Estatal de saneamento foi denunciada por má qualidade nos serviços prestados e por despejar esgoto in natura no Rio Tocantins.

Por: Da Redação
25 de Maio de 2022

O Tribunal de Justiça do Maranhão derrubou na terça-feira (24) uma liminar da 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, que impedia a quebra de contrato entre a Prefeitura de Imperatriz e a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão, Caema.

Prefeitura rompe contrato com Caema
Aprovado texto-base de MP que instituiu o valor do salário mínimo em R$ 1.212
Quebra do contrato
A prefeitura ajuizou uma ação em 2021, na Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, solicitando a nulidade do contrato, alegando má prestação do serviço pela Caema, mas a companhia recorreu.

O prefeito Assis Ramos denunciou que, além de a Caema não atender com qualidade o abastecimento de água potável, ainda despeja esgoto in natura nos riachos que desaguam no Rio Tocantins.

No último dia 20, em reunião entre representantes da Prefeitura e o Ministério Público (MPMA), foi assinado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), autorizando a empresa Saneamento Urbano e Construções (Sanurban) a operar os serviços de Abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Imperatriz por 1 ano, quando deverá acontecer licitação.

Caema x Prefeitura de Imperatriz
Em 2021 a Câmara Municipal de Imperatriz votou o pedido de rescisão, e teve apoio da maioria dos vereadores, com 14 votos favoráveis e 7 contrários.

O estado recorreu da decisão, e ganhou liminar na 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís em 21 de maio. Por último, o município de Imperatriz recorreu da sentença e recuperou o direito de quebra do contrato com a empresa estatal.

A Caema ainda pode recorrer da decisão em nova instância e por meio de nota disse que a “Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA) e a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE/MA) estão tomando todas as medidas judiciais cabíveis para garantir a continuidade da prestação dos serviços por parte desta concessionária”.

Corpus Christi não é mais feriado no estado

Em 2022, todas as repartições estaduais deverão funcionar normalmente no dia 16 de junho.

A decisão foi revogada pelo Tribunal de Justiça. (Foto: Reprodução)

Por: Da Redação
25 de Maio de 2022

A expressão Corpus Christi vem do latim. Traduzindo para o português, significa “corpo de cristo). Assim como o nome sugere, a festa foi criada em referência ao sacramento da eucaristia.

A festa faz parte das tradições da Igreja Católica desde a criação da celebração no século XIII. Atualmente, a data de Corpus Christi é um dos onze feriados nacionais estabelecidos no nosso país e é obrigatoriamente comemorado em uma quinta-feira.

Para quem já estava fazendo planos para o feriado, esse ano não será possível. O tradicional feriado de Corpus Christi não acontecerá mais no Maranhão, pois o Governo do Estado acatou uma decisão do Tribunal de Justiça, que revogou a lei estadual que instituiu o feriado.

A lei que institui a Solenidade de Corpus Christi como feriado estadual foi promulgada pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (Alema), em 22 de setembro de 2021. O projeto partiu do bispo de Imperatriz (MA), dom Vilson Basso, e teve autoria do deputado Marco Aurélio (PCdoB). O texto foi aprovado, por unanimidade, na Alema em junho de 2021.

Em 2022, todas as repartições estaduais deverão funcionar normalmente no dia 16 de junho.

Em São Luís, o feriado de Corpus Christi não existe mais há alguns anos por conta do feriado de aniversário da capital maranhense, que acontece no dia 8 de setembro.

De acordo com a Constituição brasileira, estados tem direito a determinar um feriado no ano. No Maranhão este é no dia 28 de julho, Dia da Adesão do Maranhão a Independência do Brasil. A Constituição dá a municípios quatro datas para feriados, incluindo a Sexta-feira Santa e todos devem cumprir os oito feriados nacionais, totalizando 13 feriados.

Operadora de saúde é condenada a indenizar criança com autismo

A decisão da 2ª Câmara Cível afirma que plano de saúde só disponibilizou o tratamento após ordem judicial.

Por: Da Redação com informações do Tribunal de Justiça do Maranhão
25 de Maio de 2022
A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão condenou a Hapvida Assistência Médica a pagar indenização no valor de R$ 5 mil a uma criança com autismo, representada no processo por um adulto.

O órgão entendeu que o plano de saúde apenas disponibilizou o tratamento devido a ordem judicial, e a interrupção deste tratamento foi a causa de transtorno e abalo psicológico, fato suficiente a gerar o dano moral.

O Tribunal de Justiça do Maranhão recebeu queixa das duas partes, inconformadas com a sentença do Juízo da 6ª Vara da Infância e Juventude de São Luís.

Enquanto o representante da criança pediu o reconhecimento do dano moral e aumento da indenização, a operadora de saúde sustentou que o rol da ANS é taxativo, e que não há cobertura para o tratamento requerido, motivo pelo qual não obriga os planos de saúde a fornecerem o atendimento.

O Desembargador Guerreiro Júnior, relator das apelações, frisou que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça orienta-se no sentido de que são abusivas as cláusulas contratuais.

O motivo é que estas impõem limitações aos tratamentos médicos prescritos para doenças cobertas pelos contratos de assistência e seguro de saúde dos contratantes. Frisou ainda que cabe apenas ao profissional habilitado definir a orientação terapêutica a ser dada ao paciente.

Acrescentou também a situação abusiva de limitação do contrato de plano de saúde em relação ao número de sessões de psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e psicoterapia para o tratamento contínuo de autismo infantil.

O desembargador relatou que a criança autista necessita de tratamento especializado, com equipe multidisciplinar. Disse que não são tratamentos “alternativos” ou “experimentais”, mas métodos específicos, o que não pode ser obtido pelo fornecimento de profissionais sem interação e experiência em relação à condição.

Guerreiro Júnior decidiu que a recusa da operadora de plano de saúde não perdura no caso, devido ao tratamento ter sido determinado pelo médico ao restabelecimento do paciente, a negativa de cobertura resulta em abusividade.

Unidades judiciárias com competência em adoção e acolhimento passam por inspeção

25 de maio de 2022 omaranhense

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Coordenadoria da Infância e Juventude, gestora estadual do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), informa às Unidades Judiciárias com competência em adoção e acolhimento que no período de 23 a 27 de maio de 2022, a Corregedoria Nacional de Justiça realizará inspeção para verificar sobre a implantação e o funcionamento do SNA, extraindo dados diretamente do sistema.

O SNA é regulamentado pela Resolução nº 289/2019 – CNJ, a qual dispõe em seu art. 2º, que é de responsabilidade das autoridades judiciárias o cadastro de pessoas, expedição de documentos, classificação, atualização, inclusão e exclusão de dados no sistema.

O sistema possibilita magistrados e magistradas, servidores e servidoras auxiliares do juiz(a) no SNA, acompanharem todos os prazos referentes às crianças e adolescentes acolhidos e em processo de adoção, bem como de pretendentes, possibilitando dar maior celeridade na resolução dos casos e maior controle dos processos.

Orienta-se que os usuários do sistema verifiquem seu e-mail institucional para consultar planilha enviada pela gestão estadual do SNA, com dados de processos que precisam ser inseridos no sistema ou que precisam ser regularizados, de acordo com as orientações contidas no referido documento.

A gestão estadual do SNA, com o dever de zelar pela correta alimentação, informa também que tem realizado desde o mês de fevereiro diversas ações para orientar os usuários do sistema sobre a utilização e o preenchimento deste, promovendo reuniões virtuais com as unidades judiciárias e expedindo informativo para esclarecer dúvidas recorrentes sobre o sistema.

Assim, dando continuidade ao suporte para a regularização dos dados de crianças e adolescentes no SNA, a gestão estadual disponibiliza o endereço eletrônico sna.coinfancia@tjma.jus.br, para que as unidades judiciárias que quiserem esclarecer dúvidas possam solicitar agendamento de reuniões virtuais.

TJMA adere à campanha nacional Adotar é Amor

25/05/2022 14:10:33

Para marcar o Dia Nacional da Adoção, 25 de maio, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) promove no mês de maio a campanha Adotar é Amor, em parceria com os tribunais do país. O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Coordenadoria da Infância e Juventude, participa da campanha nacional, para dar visibilidade a causa da adoção no Maranhão, participando da mobilização digital #AdotarÉAmor.

A partir das 10h desta quarta-feira (25/5), haverá um twitaço com a hashtag #AdotarÉAmor, para promover uma mobilização digital, com o propósito de engajar os internautas a favor da adoção. O canal oficial do TJMA no Twitter (https://twitter.com/tjmaoficial) fará parte do movimento, incentivando todos e todas a utilizarem a hashtag para chamar a atenção sobre o assunto nas redes sociais.

NÚMEROS INCOMPATÍVEIS

No Maranhão, atualmente, segundo dados do Sistema Nacional de Adoção, há 57 crianças disponíveis para adoção, sendo 32 meninos e 25 meninas. Das 57 crianças, 40 estão na faixa etária de 8 a 16 anos e 13 fazem parte de grupo de irmãos.

No entanto, há 188 pretendentes, que são pessoas habilitadas à adoção. Desse total, 164 pretendentes buscam crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, demonstrando a incompatibilidade entre o perfil disponível e o perfil desejado e 107 aceitam somente uma criança, excluindo a possibilidade de adotar grupo de irmãos.

Em processo de adoção, o Maranhão apresenta 16 crianças, sendo destas, cinco na faixa etária de 2 a 4 anos, e uma na faixa etária de 10 a 12 anos, não tendo nenhuma criança acima dos 12 anos em processo de adoção. Dentre as que estão em processo de adoção, somente uma criança possui deficiência física.

ATUAÇÃO DO TRIBUNAL

A Coordenadoria da Infância e Juventude do TJMA (CIJ), presidida pelo desembargador Vicente de Castro, tem trabalhado para aprimorar a prestação jurisdicional voltada à proteção da criança e do adolescente e à promoção de seus direitos fundamentais, visando dar celeridade aos julgamentos de ações de acolhimento e adoção, para garantir o que preceitua o artigo 227 da Constituição Federal, e assegurar o direito à convivência familiar e comunitária.

A CIJ é responsável pela gestão estadual do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), buscando zelar pela correta alimentação do sistema, orientando os usuários - magistrados, magistradas, servidores e servidoras - quanto à importância de informar no sistema todas as crianças e adolescentes acolhidos e em processo de adoção, bem como de pretendentes, além de acompanhar todos os prazos referentes a estes, possibilitando maior celeridade na resolução dos casos e maior controle dos processos.

CURSOS PREPARATÓRIOS

A Coordenadoria da Infância e Juventude promove cursos preparatórios online para pretendentes à adoção. A iniciativa é promovida por meio do Projeto de Apoio a Cursos de Adoção, instituído pela Portaria CIJ nº 01/2020, para atuar junto às unidades judiciárias que possuem competência nessa área e que almejam realizar o curso preparatório para pretendentes à adoção.

O curso é oferecido mediante solicitação das comarcas do Estado. O projeto já apoiou as Comarcas de Timon, Balsas, São José de Ribamar, São Luís e Imperatriz.

O post TJMA adere à campanha nacional Adotar é Amor apareceu primeiro em O Maranhense.

Judiciário de Balsas mobiliza comunidade na prevenção à exploração de crianças

25/05/2022 01:01:00

O Judiciário da Comarca de Balsas realizou duas semanas de atividades comemorativas à passagem do "Maio Laranja", mês dedicado à conscientização e mobilização da comunidade para a necessidade de prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, em todo o país.

A 4ª Vara da Comarca de Balsas coordenou uma ação conjunta com órgãos parceiros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Balsas (Ministério Público, Defesnoia Pública, OAB, Prefeitura Municipal, Polícia Militar, CRAS, CREAS, Casa Abrigo e Conselho Tutelar), para realização da Campanha "Bela Infância", com atividades pontuais na comunidade.

A partir da segunda semana de maio foram realizadas palestras educativas das escolas públicas municipais, caminhada e ação de panfletagem nas ruas, com distribuição de cartazes, panfletos e adesivos e nos bares, hotéis e casas de espetáculos da cidade e na exposição agropecuária local, chamando a atenção das pessoas para a prevenção e divulgando o número 180 para denúncia de casos de violência contra meninos e meninas.

No último sábado, 21, as palestras reuniram os estudantes da "Escola Padre Fábio Bertagnolli", no povoado Batavo, na zona rural, a 240 km do centro de Balsas. Foram formados grupos, conforme a idade e a linguagem a ser utilizada na abordagem do tema, para grupos de crianças com menos de seis anos, entre 7 e 10 e adolescentes acima de 11 anos -, para assistirem palestras com servidoras do setor psicossocial do fórum de Balsas e dos órgãos parceiros da rede protetiva.

As atividades foram coordenadas, no meio da Justiça, pelo juiz Douglas Lima da Guia (4ª Vara de Balsas), em parceria com os representantes das instituições e apoio da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão (CIJ/TJMA).

Colaboraram nas ações da camanha: as assistentes sociais Ana Sheila Muniz, Linayra Lima; as psicólogas Mônica Leite e Natália Kury os representantes do Ministério Público, promotor de Justiça Tiago Carvalho Rohrr e o defensor pública Samuel Zacarias.

AGROBALSAS

As ações da campanha foram levadas a 18ª edição do AgroBalsas (16 a 20 de maio) com distribuição de material educativo pelos funcionários dos órgãos da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente (Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e demais instituições de segurança e assistência social)..

O estande pelo Tribunal de Justiça foi compartilhado com a seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA), oferecendo serviços da Ouvidoria, por meio de atendimentos a cidadãos e cidadãs.

As ações do "Maio Laranja" decorrem da passagem do "Dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual infantil" no Brasil – em 18 de maio. Qualquer caso de violência e exploração sexual de menores pode ser

denunciado pelo Disque 100 – que atende em todo o território nacional.

VIOLÊNCIA SEXUAL

Segundo informações divulgadas pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), entre 2016 e 2020, 180 mil meninas e meninos sofreram vítimas de violência sexual no Brasil. Os números foram divulgados em um levantamento que traça um panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, com base em registros da segurança pública dos estados.

TJMA mantém indenização a cliente de banco por desconto indevido de empréstimo

7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão condenou o Banco do Brasil a pagar indenização de R$ 10 mil, por danos morais, a um cliente, por descontos indevidos em sua conta bancária, referentes a três contratos de empréstimos, saques e transferências realizadas em sua conta-corrente. O consumidor afirmou que os valores cobrados nunca foram contratados e que tais operações financeiras foram realizadas em sua conta bancária de forma fraudulenta.

Ao votar de forma desfavorável à apelação cível do Banco do Brasil S/A, a 7ª Câmara manteve a sentença da 2ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz.

De acordo com o relator, desembargador Josemar Lopes Santos, a situação dos autos evidencia que o serviço prestado pela instituição bancária teve origem em contratos fraudulentos, não tendo o banco se desincumbido do ônus de provar a existência da relação contratual discutida, ou seja, não anexou aos autos os contratos impugnados, supostamente assinados pelo cliente, o que revela, de início, a veracidade das alegações descritas na petição inicial.

O Banco do Brasil foi intimado para adicionar ao processo as filmagens que comprovariam a efetivação das operações, mas se manteve inerte, conforme atestado. A instituição bancária não juntou os documentos que supostamente comprovariam a existência da relação jurídica contestada pelo apelado e nem sequer contestou o pedido de forma específica, apresentando uma impugnação genérica à pretensão do autor, desprovida de conteúdo de provas específico das alegações de ausência de fraude e de regularidade das operações debatidas nos autos.

Os desembargadores Tyrone Silva e Gervásio dos Santos, este convocado para compor quórum, acompanharam o relator.

O post TJMA mantém indenização a cliente de banco por desconto indevido de empréstimo apareceu primeiro em O Maranhense.

Conciliação Itinerante em Balsas realiza 385 audiências

25/05/2022 23:59:00

Durante a quarta edição de 2022 da Conciliação Itinerante, realizada pelo Tribunal de Justiça (TJMA), na comarca de Balsas, cidadãos e cidadãs solucionaram os mais diversos tipos de conflitos, de forma rápida, efetiva e gratuita.

O mutirão, ocorrido no Fórum Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva, registrou 385 audiências processuais (com ações judiciais em andamento) conduzidas por conciliadores e conciliadoras do TJMA.

O projeto é promovido pelo Núcleo Permanente de Métodos Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec/TJMA), presidido pelo desembargador José Gonçalo Filho e coordenado pelo juiz Marcelo Oka.

O presidente do Nupemec/TJMA, desembargador José Gonçalo Filho, fez um balanço positivo da iniciativa, em Balsas, ressaltando a importância e o alcance social da Conciliação Itinerante. "O balanço da ação foi extremamente positivo. Durante o evento, conseguimos facilitar o acesso da população à Justiça, solucionando suas questões de maneira simples e efetiva, sem burocracia", pontuou.

O desembargador José Gonçalo registrou agradecimentos especiais ao presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, e ao corregedor-geral de justiça, desembargador Froz Sobrinho, pelo apoio incondicional ao projeto.

O diretor do Fórum de Balsas, juiz Douglas Lima da Guia, ressaltou a relevância do mutirão, organizado pela comarca em parceria com o Nupemec/TJMA e instituições, e agradeceu a todos e a todas pelo empenho na ação. "Durante o evento, aproximamos a Justiça da sociedade e resolvemos suas demandas, de forma rápida e efetiva. Cumprimos a nossa missão! Muito obrigado a todos e a todas pelo apoio e pela presença em nosso evento", frisou.

CONCILIAÇÃO

Todas as sessões da quarta edição do projeto Conciliação Itinerante foram devidamente conduzidas por conciliadores e conciliadoras do TJMA, com o apoio de servidores e servidoras da Justiça de Balsas.

Dentre as audiências processuais (com processos em andamento) realizadas durante o evento (385), 72 resultaram em acordo entre as partes, o que representa um percentual de 18,70% de conciliação. O montante negociado girou em torno de R$ 6.859.760,56. No total, foram agendadas 854 audiências.

Na oportunidade, os cidadãos e as cidadãs resolveram diversas questões, de natureza cível ou de família, tais como: divórcio, pensão alimentícia, coleta de material para exame de DNA, renegociação de dívidas, guarda de filhos, divisão de bens, problemas de vizinhança, acesso a plataformas digitais de conciliação, orientações jurídicas, dentre outras.

PLATAFORMA

Durante o projeto Conciliação Itinerante, o TJMA ofereceu serviços de acesso e orientação de uso da plataforma consumidor.gov.br, que hoje conta com a adesão de mais de 880 empresas, para a solução de conflitos, por meio digital.

AGROBALSAS

Durante esta 4ª edição de 2022 da Conciliação Itinerante, o TJMA também participou do maior evento de agronegócios do Maranhão (AgroBalsas), na Fazenda Sol Nascente, de 16 a 20 de maio. No stand do TJMA, a população teve acesso à consulta processual, pedidos de informação, cadastro de audiências de conciliação e orientações em geral.

No dia 19, o Poder Judiciário também realizou casamentos comunitários, no local, com a participação de nove juízes de Balsas e de outras comarcas. O evento foi presidido pelo desembargador José Gonçalo e pelo juiz Douglas de Melo Martins.

No mesmo dia, também aconteceu panfletagem da Campanha Bela Infância, promovida pela Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Balsas (Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e demais instituições de segurança e assistência social).

AGENDA COMPLEMENTAR

Durante a programação, em Balsas, o presidente do Nupemec/TJMA, desembargador José Gonçalo Filho, também cumpriu uma agenda complementar, dentre reuniões, palestras, além de eventos diversos coordenados pela Corregedoria Geral de Justiça e pela comarca de Balsas.

No dia 17 de maio, no AgroBalsas, José Gonçalo Filho ministrou palestra sobre "Compliance para os Pequenos Negócios", na arena de Inovação e Empreendedorismo da Feira.

Na quarta (18), o desembargador participou de um bate-papo com estudantes da escola municipal Mariinha Rocha, sobre a importância do diálogo e da conciliação, com vistas à construção de uma cultura de paz na sociedade.

No dia 19, o presidente do Nupemec, desembargador José Gonçalo Filho, ministrou palestra a estudantes do curso de Direito, na UniBalsas. Na oportunidade, discursou acerca da relevância da solução consensual de conflitos para a Justiça, a comunidade acadêmica e a sociedade. Na UniBalsas, funciona um Centro Judiciário de Solução de Conflitos (Cejusc), instalado em 2020, fruto de parceria entre o TJMA e a instituição de ensino.

O post Conciliação Itinerante em Balsas realiza 385 audiências apareceu primeiro em O Maranhense.